



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

DECRETO Nº 550 DE 06 DE abril DE 1.979

APROVA O LOTEAMENTO "FLORESTA"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, V e 62 ítem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976,

- Considerando a tramitação legal do Processo de Aprovação do Loteamento "FLORESTA".

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, para todos efeitos Administrativos, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento "FLORESTA", de propriedade do Sr. Waldemiro Rego Flores.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior, subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de abril de 1.979.

WMA
WILMIR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Req.

LW- 05

fls- 140 v

Em- 06-04-79

José